



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

**"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam abertos, Créditos Suplementares no valor de **R\$ 341.783,89 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Superávit Financeiro</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0203.04.123.0001.2575.339093.223	Encargos Gerais do Município	1.229,49
02.0210.04.122.0001.1227.449052.271	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	217.100,00
02.0210.04.122.0001.2528.339030.271	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desen.	52.454,40
02.0210.04.122.0001.2528.339039.271	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desen.	71.000,00
<b>Total Suplementação – Superávit Financeiro</b>		<b>R\$ 341.783,89</b>

**Art. 2º** - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente Decreto, no valor de **R\$ 341.783,89 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos)**, será utilizado como superávit financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 12 dias do mês janeiro de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal